



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PARECER JURÍDICO 1131/2025

Licitação n. 460/2025
Pregão Eletrônico n. 99/2025

Trata-se de processo de pregão nos termos do art. 28, I da Lei nº 14.133/2021, pretendida pelo Município de Lagoa Vermelha, a fim de contar com móveis sob medida.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *utilização de pregão nos termos do art. 6º, XLI*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda *termo de referência*, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pelo prosseguimento do certame.

Lagoa Vermelha, 17 de novembro de 2025.

Ranieri Filipe Rodrigues Peixoto
Advogado do Município

